



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

PROJETO DE LEI Nº 56 /2025

EMENTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N°	<u>104/2025</u>
DATA:	<u>18/08/2025</u>
Daiane Rocha <u>Paula</u>	
Agente Administrativo	
Matrícula: 3358	

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE  
“BANCO VERMELHO” NO MUNICÍPIO DE  
SEROPÉDICA, COMO SÍMBOLO DE  
ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA  
A MULHER E AO FEMINICÍDIO, COM A  
UTILIZAÇÃO DE BANCOS JÁ EXISTENTES  
EM ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

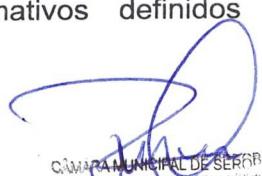
**Autora: Vereadora Rose Alves**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Seropédica, a Campanha Permanente “Banco Vermelho”, como ação simbólica, educativa e preventiva de enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio.

**Art. 2º** A campanha consiste na pintura ou adaptação de bancos já existentes em locais públicos, como praças, escolas, unidades de saúde, terminais e repartições públicas, com a cor vermelha e frases de impacto que estimulem a conscientização e a denúncia da violência contra a mulher.

**Art. 3º** O Banco Vermelho deverá conter, preferencialmente, a frase: “Em memória de todas as mulheres vítimas de feminicídio”. Denuncie. Ligue 180.”, podendo conter também outros elementos informativos definidos em regulamento.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rose Alves da Silva Matr. 3358  
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

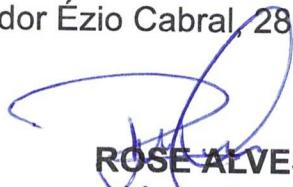
**Art. 4º** A campanha poderá ser executada em parceria com instituições da sociedade civil, entidades privadas, grupos comunitários, instituições educacionais e demais interessados, não gerando despesas obrigatórias ao Poder Público.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 28 de maio de 2025.

  
**ROSE ALVES**  
Vereadora  
Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rosimari Alves da Silva Murella  
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

**JUSTIFICATIVA**

O feminicídio é a face mais extrema da violência contra a mulher, e sua prevenção exige o envolvimento de toda a sociedade. O Banco Vermelho é uma campanha de caráter internacional que utiliza a arte urbana como instrumento de denúncia e reflexão.

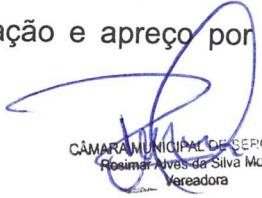
Além disso, o Banco Vermelho, previsto na Lei Federal nº 14.942/2024, surge como um importante marco simbólico de resistência e alerta à sociedade. Além de homenagear as vítimas, a iniciativa encoraja denúncias e cria uma cultura de vigilância comunitária.

Com a presente proposta, propõe-se que o Município de Seropédica

institua de forma permanente essa campanha, aproveitando bancos já existentes em locais públicos para transformá-los em símbolos de memória e de luta. A medida tem baixo custo e alto impacto social, sendo viável mesmo em contextos de restrições orçamentárias.

Por não gerar custos obrigatórios ao município e possibilitar a captação de apoios privados ou comunitários, o projeto se mostra viável, estratégico e socialmente necessário. A campanha pode ser implementada com apoio da comunidade, voluntários e instituições parceiras, promovendo a mobilização social em torno da proteção da vida das mulheres. Ao pintar um banco de vermelho, damos visibilidade a uma causa urgente e reafirmamos nosso compromisso com a dignidade e proteção das nossas mulheres.

Pelas razões expostas, e diante da relevância da matéria e do impacto positivo que isso pode gerar na luta contra a violência da mulher, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição, aproveitando o ensejo para renovar os votos de consideração e apreço por Vossas Excelências.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rosemar Alves da Silva Moreira  
Vereadora